

EDITAL Nº 003/2018
Comissão Eleitoral UNESPAR/Campus Apucarana

Eleição dos Membros do Conselho de Campus e dos Conselhos de Centros de Áreas

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Considerando o contido na resolução 006/2014 – COU/UNESPAR.
O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus Apucarana, nomeado pela portaria nº 005/2018 – DIRETOR DE CAMPUS – UNESPAR Campus de Apucarana datada de 27/03/2018, e no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura das inscrições para eleição dos Membros do Conselho de Campus e dos Conselhos de Centros de Áreas da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Apucarana, a ser realizada no dia **12 de junho de 2018**, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. Para o Conselho de Campus serão eleitos:

- a) Docente: 01 (um), por curso;
- b) Agentes Universitários: 04 (quatro);
- c) Estudantes: 04 (quatro).

1.2. Para os Conselhos de Centros de Áreas serão eleitos:

1.2.1. Centro de Ciências Humanas e da Educação

- a) Docente: 01 (um), por curso;
- b) Agentes Universitários: 02 (dois);
- c) Estudantes: 02 (dois).

1.2.2. Centro Ciências Sociais Aplicada

- a) Docente: 01 (um), por curso;
- b) Agentes Universitários: 02 (dois)
- c) Estudantes: 02 (dois).

1.3. Os números de agentes universitários e de estudantes, para os Conselhos de Campus e para os Conselhos de Centros, estão definidos com base nos artigos 2º e 3º da Resolução 006/2014-COU/UNESPAR, em percentuais iguais, de até 15% (quinze por cento) para cada uma das duas categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% de representatividade docente, nos termos do art. 56 da LDB.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Conselho de Campus e Conselho de Centro de Áreas deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento



protocolado no Protocolo Geral do *campus*, entre os dias **08 e 15 de maio** de 2018, no horário de funcionamento do setor de protocolo, sendo das 8h00 às 11h30; das 14h00 às 17h00 e das 18h30 às 22h00.

2.1. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, indicando qual Conselho e o nome do Centro de Áreas no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1. Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos *docampus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato da categoria docente é efetivo e em regime de 40 horas e o candidato da categoria agente universitário é efetivo;

2.1.2. Declaração de matrícula do estudante de Graduação e/ou Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não esteja matriculado no último ano letivo, quando candidato ao Conselho de Campus;

2.1.3. Declaração de matrícula do estudante de Graduação e/ou Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não esteja matriculado no último ano letivo, quando candidato ao Conselho de Centro de Áreas;

2.1.4. Declaração de conhecimento e aceite das normas edilícias e da Resolução que regulamenta as Eleições para Membros do Conselho de Campus e dos Conselhos de Centros de Áreas, da Universidade Estadual do Paraná – item integrante do Anexo I.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Para o Conselho de *Campus*, poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos, conforme o Estatuto.

3.2 Para o Conselho de Centro de Áreas poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.3 Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

Publique-se no *site* oficial da UNESPAR/*campus* de Apucarana, em 18 de abril de 2018.

Apucarana, 18 de abril de 2018.

Wagner Tadeu Sorace Miranda
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONSELHO DE CAMPUS E CENTRO DE ÁREAS DA UNESPAR

Nome do candidato:			
Nome do CONSELHO ao qual concorre:			
Campus: Apucarana PR.			
RG:		CPF:	
Grau de instrução/Titulação:			
E-mail:			
Telefones:			
Cargo/Função:			
Endereço residencial:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:			
Solicita registro de sua candidatura para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita as normas editalícias e da Resolução 006/2014-COU/UNESPAR, que trata do Regulamento das Eleições para comporem os Conselhos de Campus e de Centro de Área dos <i>Campi</i> da Universidade Estadual do Paraná.			

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

Apucarana, ___ de maio de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente
....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº é servidor dessa Instituição desde....., com as
características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo
descriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	é efetivo (a) (concurado (a))	() procedente	() improcedente
b)	está em regime de 40 (quarenta) horas (campo somente para docente)	() procedente	() improcedente
c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de..... (campo somente para docente)	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas,
concluindo como improcedentes as alíneas _____ e
procedentes as alíneas _____.

Apucarana, de maio de 2018.

Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Apucarana